

ESCLARECIMENTOS - Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 001/2024 – Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE

1. OBJETO

Chamada de oportunidade para prestação de serviços compreendendo o provimento de serviços técnicos especializados em soluções em nuvem.

Segue esclarecimentos:

Da qualificação técnica.

1. Pergunta: Existe algum de tipo de habilitação/qualificação técnica prevista para as empresas participantes?

Motivação: Geralmente, em contratação desta magnitude e dada a diversa gama de tecnologias e sistema presentes no estado do Ceará, existem etapas de comprovação de habilitação técnica da empresa participante com o intuito de identificar fornecedores com capacidade de fornecer serviços no volume e qualidade esperada pela Administração.

Resposta:

No processo de pré-qualificação, é exigido habilitações e qualificações técnicas, contudo para empresa para se pré-qualificar, é necessário ter apresentado comprovação técnica para prestação dos serviços em nuvem, como exigido no edital.

Quando necessária exigência de habilitação técnica, essa exigência estará descrita no Edital e conseqüentemente será solicitada ao final do certame de acordo com a classificação do vencedor.

Da habilitação de fornecedores para prestação de serviços por lote:

2. Pergunta: Apenas uma ou mais de uma empresa será habilitada a prestar serviços para cada lote?

Motivação: Os catálogos de serviço de cada lote são bastante abrangentes, versando sobre diferentes perfis e habilidades técnicas para prestação de serviços. Além disso, o ecossistema de soluções disponíveis na ETICE é bastante diverso (por exemplo, vocês disponibilizam as 3 principais stacks de nuvem para consumo contratação). Utilizando a mesma premissa que motivou a separação em lotes, a Adm. Poderia se beneficiar de múltiplos habilitados, respeitando a preferência do melhor colocado.

Resposta:

Apenas uma empresa será habilitada a prestar serviços em cada lote.

De acordo com item 3.3. do edital:

“ 3.3. Os lotes terão disputas independentes e com participação de todos os vendedores pré-qualificados, contudo os lotes não poderão ser fornecidos pelo mesmo vendedor, ou seja, haverá

um vencedor do lote 1, outro vencedor do lote 2 e outro vencedor do lote 3, após ampla concorrência.”

Da participação na concorrência do lote e escolha da vencedora.

3. Pergunta: As empresas podem concorrer a todos os lotes? Em caso positivo, caso uma mesma empresa seja vencedora em mais de um lote, ela terá a prerrogativa de escolha de um deles para seguir como vencedora?

Motivação: Não ficou claro se a prerrogativa de escolha no caso acima é da empresa ou da LICITANTE.

Resposta:

Sim, correto entendimento. A pré-qualificada poderá participar no envio de propostas para todos os 3 lotes.

De acordo com item 3.3. do edital:

“ 3.3. Os lotes terão disputas independentes e com participação de todos os vendedores pré-qualificados, contudo os lotes não poderão ser fornecidos pelo mesmo vendedor, ou seja, haverá um vencedor do lote 1, outro vencedor do lote 2 e outro vencedor do lote 3, após ampla concorrência.”

Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Márcio Adriano Castro Lima

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará